



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA Nº0138/2021, de 02/02/2021

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 14:30, os membros do CMDCA reuniram-se na Sala dos Conselhos, situada a Rua da Glória nº 132, 2º andar, Centro-Diamantina-MG. Os registros dos conselheiros presentes estão no livro próprio deste conselho na página 037, devidamente assinado. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, passando para o primeiro item da pauta, conforme apresenta no Edital de Convocação do CMDCA nº 138, de 28/01/2021. O Presidente Luís, pontuou junto aos participantes sobre o atendimento às normas de prevenção do COVID 19, mantendo-se o distanciamento social, o uso de máscaras e de álcool gel nas mãos. Informou que a primeira deliberação sobre a ata da reunião 137 ficará para a próxima reunião, passando para a segunda pauta, concedeu a palavra para a Coordenadora da Comissão de Fiscalização, Avaliação e Monitoramento dos Projetos financiados com recursos do FIA, Sra. Rute Antônia Moreira, que informou sobre o relatório da Comissão de Prestação de Contas da PMD e a Conclusão da Comissão temporária de Tomada de Contas Especial, sobre os convênios em questão, em seguida passando a leitura do Parecer da Comissão que irá fazer parte integrante desta Ata. O Sr. Presidente colocou em votação o parecer da comissão que SUGERE ao plenário: *“Que a Comissão diante de todas as considerações da Controladoria Interna da Prefeitura e do Relatório de Análise Financeira da Comissão de Prestação de contas da PMD, SUGERE ao plenário do CMDCA, neste momento, que aprove as Prestações de Contas dos Convênios 013/2011 e 033/2011, firmados entre o município e a APAE de Diamantina.”* **E a Prestação de Contas dos convênios 13/2011 e 033/2011 foram aprovadas com restrições pelos conselheiros presentes.** Nada mais havendo a tratar, eu Carina Cordeiro, nomeada para secretariar a presente reunião devido a ausência das 1ª e 2ª secretárias, lavrei a presente ata que após lida foi aprovada pelos conselheiros presentes. Diamantina/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Parte integrante desta Ata o PARECER DA COMISSÃO:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com

Comissão de Fiscalização, Avaliação e Monitoramento dos Projetos aprovados com recursos do FIA regulamentada pela Resolução CMDCA Nº. 136, de 17/07/2020.

EMITE PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS 013/2011 E 033/2011 CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

Considerando as prerrogativas que estabelecem na Resolução CMDCA Nº 136, de 17/07/2020, e em consonância com a Comissão Permanente de Prestação de Contas, instituída em 2018 e que analisa os convênios do município utilizando o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Interna de 13/07/2018 e o Decreto Municipal 029/2018, analisadas a parte financeira de entradas e saídas e se o recurso foi utilizado de acordo com os comprovantes, notas fiscais e extratos bancários;

Considerando que os Convênios de números 013/2011 e 033/2011, celebrados entre o Município de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE** de Diamantina foi objeto de um Processo de Tomada de Contas Especiais e a Gestão atual deste Conselho colaborou e participou colocando seus arquivos e conselheiros na busca da verdade, transparência e elucidação dos fatos ocorridos em gestão anteriores, especificamente no ano de 2011;

Considerando que a Comissão em questão e conselheiros atuais do CMDCA, irá posicionar de acordo com os levantamentos e relatórios da Assessoria Jurídica da Prefeitura e da Conclusão dos membros no Processo de Tomada de Contas Especial, uma vez que os acontecimentos fogem do alcance desta gestão, quanto a orientação, monitoramento e avaliação na execução e nas Prestações de Contas em epígrafe;

Considerando que após análise desta comissão quanto ao aspecto da execução dos projetos o mesmo concluiu o seu objetivo, apenas com algumas ressalvas e que não causou danos ao erário público, houve omissão do dever de prestar contas ou falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados mediante o Convenio 033/201.

Considerando ainda quanto ao aspecto financeiro observa-se que a entidade recebeu o valor de 65.000,00, porém com atraso, especificamente no dia 11 de novembro de 2011, utilizou o valor de R\$ 66.955,71, que de acordo com as notas fiscais e comprovantes (FL 544 a 770 do processo de tomadas de contas nº 001/2020), o que gerou mudanças e transtornos no Plano de Ação e período proposto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com

para execução;

RESOLVE:

Que a Comissão diante de todas as considerações da Controladoria Interna da Prefeitura e do Relatório de Análise Financeira da Comissão de Prestação de contas da PMD, SUGERE ao plenário do CMDCA, neste momento, que aprove as Prestações de Contas dos Convênios 013/2011 e 033/2011, firmados entre o município e a APAE de Diamantina.

Este é o nosso Parecer.

Diamantina- MG, 02 de Fevereiro de 2021.

Rute Antônia Moreira
Coordenadora

Glauca Aparecida Bento
Membro

Walter França Cardoso Junior
Membro